



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 932 / GABI / 2022

Ponte Nova, 12 -de dezembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta referente ao ofício nº900/2022/SAPL/DGRI.

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)

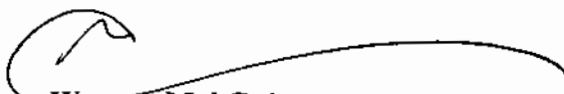


PROTOCOLO GERAL 1641/2022
Data: 12/12/2022 - Horário: 17:09
Administrativo

Senhor Presidente:

Em atenção ao Of. nº 900/2022/SAPL/DGRI - Requerimento nº 284/2022 ,protocolada sob nº 1543 de autoria do Vereador André Pessata Nascimento, solicitando informações sobre o chacreamento na comunidade Vilela. Segue anexo Ofício nº 149/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal



OF. Nº 149/2022/SEPLADE

Ponte Nova, 09 de dezembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 900/2022/SAPL/DGRI, referente à atual situação do loteamento localizado na comunidade Vilela, encaminhamos o Memorando AJU 332/2022, com as informações atualizadas da situação do loteamento, estando o processo de Ação Civil Pública nº 5007230-91.2022.8.13.0521 em fase de instrução, com uma audiência de conciliação ocorrida no dia 17/11/2022, porém sem acordo.

Segundo informações da Assessoria Jurídica Municipal, em reuniões ocorridas com o Ministério Público, o órgão orientou a não intervenção pelo Município em empreendimentos privados.

Ao dispor para maiores esclarecimentos,


Afonso Mauro Pinho Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA

Memorando Interno AJU 332/2022

De: Assessoria Jurídica

Para: SEPLADE

Assunto: Informações sobre processo nº 5007230-91.2022.8.13.0521

II. Secretário Municipal de Planejamento,

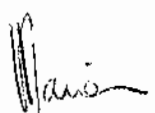
Encaminho a documentação informando que a Assessoria Jurídica Municipal ajuizou Ação Civil Pública, processo nº 5007230-91.2022.8.13.0521, em face dos empreendedores e dos proprietários que possuem residências no loteamento, visando a responsabilização dos mesmos pela execução das obras essenciais de infraestrutura e regularização do loteamento.

O processo se encontra em fase de instrução, já sendo realizada audiência de conciliação em 17.11.2022, sendo tratado verbalmente pelas partes a possibilidade de tratativas de acordo, inclusive sendo solicitada uma reunião pelos empreendedores a ser realizada.

Em reuniões ocorridas com o Ministério Público, foi orientado pelo órgão Ministerial a não intervenção pelo Município em empreendimentos privados.

Quaisquer dúvidas, esta Assessoria Jurídica está a disposição para os devidos esclarecimentos.

Ponte Nova, 09 de dezembro de 2022.


Daniel dos Santos Pavione
Assessor Jurídico II